



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509
(54) 3520-7016
Divisão de Obras

Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Erechim – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.477/0001-20

*Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria Mun. de Obras Públicas, habit., Seg. e Proteção Soc. / Setor de Saneamento

1.2. Técnico que elaborou o ETP : ELIÉZER ROMER ALBERTI DE MATTOS

1.3. Cargo Público: DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL_Matricula: PORTARIA 60/2021

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

2.1. Problema/demanda identificado(a)

A presente aquisição emergencial, cujo objeto é a compra de materiais para serviço emergencial a ser realizado junto a Av. Tiradentes n. 468, Erechim, se justifica com o objetivo de manter o patrimônio público em bom estado de conservação, esse serviço é de fundamental importância para manutenção do sistema pluvial do local, o qual entrou em colapso, bem como pela necessidade de conter a erosão que coloca em risco o comércio existente no local, o qual chegou a ceder por onde passa a tubulação pluvial pública.

2.2. A aquisição dos materiais descritos, têm por finalidade suprir as demandas do setor de saneamento, para esta contratação emergencial será necessário fazer a remoção de sedimento, retirada de tubulação rompida, substituição de tubulação nova, concretagem e reaterro do local.

2.3. A aquisição de materiais, por sua vez, com fundamento nos estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias no sistema de execução dos serviços públicos apresenta-se vantajoso ao interesse público visando a delegação da execução daqueles serviços públicos, ao que levamos a efeito pelos seguintes motivos: efetivação de elevados investimentos, que serão revertidos em prol do patrimônio público e da coletividade; pela efetivação da política municipal de saneamento básico e, conseqüentemente, do plano de investimentos visando a eficiência dos serviços, seleção de empresas que tenham domínio e expertise técnica que assegurem a implementação de soluções competitivas no processo licitatório; Falta de mão de obra e maquinário insuficiente para execução dos serviços de saneamento.

2.4. Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação;
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza comum do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

Eliezer Romer Alberti de Mattos
Diretor de Manutenção e
Construção Civil
Portaria 60/2025



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509
(54) 3520-7016
Divisão de Obras

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 De acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) o serviço se enquadra nos códigos 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/99. Comércio varejista de materiais de construção em geral. 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

4. ESTIMATIVAS E ORÇAMENTO

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Barra de tubo de esgoto PVC 200 mm	Und	17	R\$ 633,00	R\$ 10.761,00
2	Joelho de esgoto PVC 200x90º	Und	12	R\$ 137,00	R\$ 1.644,00
3	Barra de tudo de esgoto PVC100 mm	Und	12	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
4	Barra de tudo de esgoto PVC150 mm	Und	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
5	Curva de esgoto PVC150 mm	Und	11	R\$ 85,00	R\$ 935,00
6	Metros de corda	Und	187	R\$ 7,50	R\$ 1.402,50
7	Metros de lona Preta	Und	196	R\$ 2,20	R\$ 431,20
8	Luva de esgoto PVC150 mm	Und	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
9	Luva de esgoto PVC200 mm	Und	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
10	Cola pincel 850 G	Und	2	R\$ 117,50	R\$ 235,00
					R\$ 22.661,70
Valor total médio apurado: R\$ 19.757,70 (Vinte dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos)					

4.1 Em relação a quantidade solicitada esta foi apurada em consonância com a necessidade do projeto e obra a ser realizado no local. No que diz respeito ao valor estimado para a contratação, está de acordo com o princípio da razoabilidade. Para tanto usamos como parâmetro para se avaliar a planilha de composição de preços.

4.2 As referências de preços descritos neste ETP tem como base orçamentária avaliada no Levantamento de mercado de insumos e custos de composição do SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, o mesmo para a Planilha de Orçamento.


Elízer Róber Alberti de Mattos
Diretor de Manutenção e
Construção Civil
Portaria 60/2025



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Editais
Av. Farrapos, 509
(54) 3520-7016
Divisão de Obras

5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

5.1 O objeto a ser contratado está previsto no orçamento de custos Federal, elaborado pelo Município de Erechim em cumprimento ao dispositivo no inciso II, Art. 16 de Lei Complementar n.º 101/200- LRF e considerando as metas e prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supracitada descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as metas e resultados previstos em exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

6. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

6.1 A solução apresenta viabilidade técnica, onde seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

6.2 A prefeitura Municipal dispõem de instrumentos normativos que possibilitem a contratação deste objeto descrito neste ETP, por isso sua aquisição se faz jus por meio de edital de licitação, atendendo a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1 No caso específico desta contratação, não há necessidade nenhuma de providência prévia

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1 O setor de saneamento da Secretaria de Obras através da sua Diretoria declara a ser viável por intermédio desta justificativa na qual o atendimento das especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar sua contratação e por meio de procedimento emergencial viabiliza o atendimento de diretrizes da lei Orgânica Municipal para melhorias na estrutura do sistema pluvial em colapso, resultando na sua substituição e uma melhor vazão da água evitando alagamentos nas imediações, bem como a erosão que coloca em risco o comércio afetado.

Erechim, 05 de Outubro de 2026.


Elízer Romer Assis de Mattos
Diretor de Manutenção e
Construção Civil
Portaria 60/2025


Mario Rogerio Rossi
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Habitação e Segurança Pública
Portaria 5/2025